



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020059/2026-79

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	LEONARDO LESSA DE MEDEIROS		MATRÍCULA SIAPE	1917201	
CARGO	ADMINISTRADOR				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	16/02/2012	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☐ RSC-V ☒ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☐ Especialista ☒ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL

No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

Orientação: Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei no serviço público federal em fevereiro de 2012, mediante concurso público, no cargo efetivo de Administrador do quadro permanente da Universidade Federal do Acre (Ufac), matrícula SIAPE nº 1917201, onde permaneço em efetivo exercício até a presente data. São, portanto, mais de quatorze anos de atuação ininterrupta nesta Instituição Federal de Ensino, integralmente cumpridos no exercício do cargo de que sou titular.

Minha trajetória desenvolveu-se em dois ciclos sucessivos e complementares, que explicam a natureza dos saberes que hoje submeto ao reconhecimento desta Comissão: um primeiro ciclo dedicado ao planejamento institucional e à produção da informação gerencial da Universidade, e um segundo ciclo dedicado à governança das contratações públicas e à gestão contratual.

O primeiro ciclo teve início na Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan). Nele, atuei diretamente na produção dos instrumentos que sustentam a decisão estratégica e a prestação de contas da Ufac. Participei do cálculo do Aluno Equivalente, indicador que dimensiona a participação da Universidade na matriz de distribuição orçamentária do Ministério da Educação e que exige o domínio da metodologia de conversão da carga acadêmica em unidades de referência, com impacto direto sobre o volume de recursos recebidos pela Instituição. Participei igualmente da elaboração do Relatório de Gestão Anual encaminhado ao Tribunal de Contas da União, peça de prestação de contas que consolida os resultados, os indicadores e a execução orçamentária da Universidade, e da construção do Ufac em Números, publicação institucional que organiza e torna públicas as séries históricas de dados acadêmicos, orçamentários e de pessoal da Instituição.

Em razão dessa atuação, fui designado Coordenador de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento pela Portaria nº 1866, de 26 de outubro de 2012, e, em 2013, integrei a Equipe de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da Ufac, constituída pela Portaria nº 1447, de 27 de junho de 2013, que reuniu pró-reitores, diretores e coordenadores para a formulação do plano estratégico institucional. Nesse mesmo período, fui convocado para um conjunto expressivo de comissões e grupos de trabalho voltados à regularização patrimonial, à prestação de contas de recursos transferidos à fundação de apoio, ao estabelecimento de critérios de sustentabilidade das obras e à cooperação técnica internacional no âmbito do consórcio Madre de Deus–Acre–Pando.

O segundo ciclo teve início com a minha lotação na Prefeitura do Campus, unidade responsável pela infraestrutura, pela manutenção predial e pelos serviços gerais da Universidade e que concentra o maior volume de contratos administrativos da Ufac. Ali fui designado gestor titular, gestor suplente, fiscal técnico e fiscal administrativo de um conjunto expressivo de contratos e atuei diretamente na gestão da própria unidade. Estruturei e organizei novos procedimentos de trabalho e defini a rotina de pagamento dos contratos, abrangendo o recebimento e a conferência da nota fiscal, a aferição da execução contratual, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das contratadas e a instrução completa do processo de liquidação da despesa. Encontrei uma sistemática dependente do conhecimento individual de cada fiscal e da tramitação física de documentos; entreguei um procedimento documentado, uniforme e auditável, aplicável indistintamente ao conjunto dos contratos sob responsabilidade da unidade.

A consolidação desses procedimentos converteu-se, ao longo dos anos, na minha designação sucessiva como gestor ou fiscal de vinte e um contratos administrativos distintos, em objetos de complexidade crescente — de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra a obras de engenharia, sistemas de prevenção e combate a incêndio e serviços de telecomunicações.

Posteriormente fui novamente lotado na Pró-Reitoria de Administração (Prad), onde permaneço. Nessa unidade a minha contribuição deslocou-se da execução para a modelagem: participei da revisão e do

desenho dos novos fluxos de compras e contratações da Universidade, aplicando a técnica de mapeamento de processos ao ciclo completo da contratação, da formalização da demanda pela unidade requisitante até a assinatura do contrato. O trabalho consistiu em levantar o processo tal como efetivamente executado, identificar retrabalhos, etapas redundantes e pontos de espera, e redesenhar o fluxo de modo a reduzir o tempo de tramitação e a uniformizar a instrução processual, tornando o procedimento mais eficiente e menos suscetível a devoluções por vício formal.

O vínculo com a PRAD, contribuiu para ministrar, como instrutor formalmente autorizado, o curso de capacitação em Mapeamento de Processos com a utilização do Bizagi Modeler, com carga horária de duzentas horas, do qual resultou o Mapa de Fluxo do Processo de Licitação da Universidade. Onde foram mapeados os pontos críticos do processo de compras e contratações da UFAC que resultaram no controle mais efetivo dos processos e procedimentos adotados para as contratações da IFES.

Atualmente participo do desenvolvimento de um projeto de pesquisa voltado à automatização dos processos de compras e contratações da Ufac. Esse projeto não constitui iniciativa desvinculada da minha atuação profissional: é a etapa seguinte e o resultado direto das investigações que realizei juntamente com os professores do CCJSA - Centro de Ciências Jurídicas, e Sociais sobre a própria Universidade e que deram origem aos três trabalhos científicos aprovados para apresentação e publicação no EnANPAD 2026, descritos no item 2.6 deste memorial. O percurso fecha, assim, um ciclo completo: a prática administrativa produziu o diagnóstico; o diagnóstico foi convertido em pesquisa sistematizada e submetida à avaliação por pares; e os resultados da pesquisa retornam à Instituição sob a forma de proposta de automatização dos mesmos fluxos que ajudei a modelar.

Essa trajetória foi acompanhada de qualificação formal. Sou Bacharel em Administração e Mestre em Administração Pública, formação que me permitiu converter a experiência prática acumulada na Ufac em produção técnica e científica, atualmente voltada ao estudo da gestão de processos de negócio aplicada às contratações públicas em universidades federais.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Orientações: Descreva as atividades resultantes da sua atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão, vinculadas a cada Requisito (I a VI). Preencha apenas os Requisitos em que houver atividades a pontuar.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Ao longo da minha trajetória fui designado, por ato formal da autoridade máxima da Ufac, para doze participações em comissões e grupos de trabalho, agrupadas em quatro eixos temáticos.

a) Governança patrimonial. Integrei o Grupo de Trabalho responsável pela análise e regularização da situação patrimonial da Ufac (Portaria nº 0400/2012, alterada pela Portaria nº 0754/2012 e prorrogada pela Portaria nº 0953, de 28 de maio de 2012) e, posteriormente, a Comissão de Inventário incumbida de atualizar o acervo patrimonial da Instituição (Portaria nº 901, de 11 de abril de 2017). Nessas atribuições atuei sobre um passivo de registros patrimoniais desatualizados, definindo critérios de identificação, avaliação e baixa de bens e produzindo a base de informação que subsidiou o saneamento contábil do imobilizado.

b) Conformidade e prestação de contas. Compus a comissão encarregada de apresentar a prestação de contas dos recursos e projetos transferidos pela Ufac à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária do Acre em exercícios anteriores (Portaria nº 0652/2012, alterada pela Portaria nº 0791, de 3 de maio de 2012), trabalho que exigiu a reconstituição documental de repasses pretéritos e a confrontação entre planos de trabalho, execução financeira e produtos entregues.

c) Planejamento institucional, cooperação e processos . Integrei a Comissão Interna destinada a reiniciar as atividades do projeto de integração regional Madre de Dios (Peru), Acre (Brasil) e Pando (Bolívia), constituída pela Portaria nº 2317, de 5 de dezembro de 2012; a Equipe de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da Ufac (Portaria nº 1447, de 27 de junho de 2013); a Comissão responsável pelo projeto do Plano de Gestão de Logística Sustentável (Portaria nº 795, de 16 de março de 2016); e o Grupo de Trabalho constituído para identificar os pontos críticos nos processos administrativos e mapear os processos de trabalho da Pró-Reitoria de Administração e de suas unidades vinculadas (Portaria nº 1.408, de 24 de maio de 2016).

d) Representação institucional . Atuei como membro suplente da comissão responsável por analisar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da Ufac (Portaria nº 911, de 12 de abril de 2017), instância de natureza paritária que examinou a viabilidade da jornada de trinta horas em unidades de atendimento ininterrupto.

e) Apuração de materialidade e responsabilidade. Fui designado membro de quatro comissões especiais destinadas a apurar a regularidade de serviços prestados no âmbito do Contrato nº 05/2013, todas com prazo determinado e obrigação de apresentar Relatório Circunstanciado: Portaria nº 1.193, de 20 de abril de 2018; Portaria nº 1.340, de 4 de maio de 2018 (Ordem de Serviço nº 88/2015, Nota Fiscal nº 735); Portaria nº 1.352, de 7 de maio de 2018 (Ordem de Serviço nº 250/2016, Nota Fiscal nº 728/2017); e Portaria nº 1.353, de 7 de maio de 2018 (Ordem de Serviço nº 543/2015, Nota Fiscal nº 726/2017). Coube-me verificar se os serviços foram efetiva e regularmente executados, se estavam contratados, levantar custos, conferir a compatibilidade dos valores com a época da prestação, apurar eventual duplicidade de faturamento e a extrapolação do valor contratual, além de indicar possíveis responsáveis.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Integrei a comissão constituída pela Portaria nº 1473, de 11 de setembro de 2012, com a atribuição de estabelecer os critérios de sustentabilidade das obras da Instituição. O trabalho consistiu em produzir material técnico de referência destinado a orientar a especificação de projetos e a elaboração de termos de referência de obras da Universidade, incorporando parâmetros de eficiência energética, gestão de resíduos da construção civil, uso racional da água e seleção de materiais de menor impacto ambiental. O produto passou a servir de parâmetro técnico para as unidades demandantes, reduzindo a dependência de decisões pontuais e não uniformes na fase de planejamento das contratações de engenharia.

b) Participação em ações de desenvolvimento de competências. Concluí, na Escola Nacional de Administração Pública (Enap), quatro cursos de capacitação diretamente vinculados aos interesses da Ufac e à minha área de atuação, todos com carga horária superior a dez horas, totalizando cento e dez horas: Análise e Melhoria de Processos, 20 horas, concluído em julho de 2022; Soft Skills na Transformação Digital, 25 horas, concluído em abril de 2023; Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção, 40 horas, concluído em abril de 2023; e Estratégias de Marketing Digital para a Administração Pública, 25 horas, concluído em junho de 2023. Os três primeiros sustentam tecnicamente as atividades descritas nos Requisitos IV e VI deste memorial: a capacitação em análise e melhoria de processos precedeu e fundamentou o mapeamento dos fluxos da Pró-Reitoria de Administração e a ação formativa que ministrei; a formação na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, habilitou-me à transição do regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o novo marco das contratações públicas, aplicada diretamente na gestão dos contratos celebrados a partir de 2023; e a formação em competências para a transformação digital deu suporte à minha atuação na implantação do processo eletrônico. Registro que estas capacitações não foram utilizadas para fins de aceleração da promoção na carreira.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Não há atividades a pontuar neste Requisito.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

a) Sistema estruturante. Integrei a Equipe Básica da Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na Ufac, constituída pela Portaria nº 1.673, de 22 de junho de 2017. Atuei na modelagem e no cadastramento dos tipos de processo e de documento da área administrativa, na definição das unidades e dos perfis de acesso, na conversão dos fluxos em papel para o ambiente eletrônico e na capacitação das equipes da Pró-Reitoria de Administração. A implantação do SEI substituiu integralmente o trâmite físico de processos na Universidade, com ganho direto de rastreabilidade, redução de prazos e eliminação do risco de extravio documental.

b) Planejamento da contratação. Fui designado membro da Equipe de Planejamento da Contratação dos Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Jardinagem da Ufac pela Portaria nº 893, de 21 de março de 2018, na forma da Instrução Normativa nº 05/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a incumbência de elaborar os Estudos Preliminares, o gerenciamento de riscos instrumentalizado pelo Mapa de Riscos e o Termo de Referência. Tratava-se da maior contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra da Universidade, e o trabalho exigiu o dimensionamento das áreas por produtividade, a definição de indicadores de níveis mínimos de serviço vinculados ao Instrumento de Medição de Resultado e a estruturação da matriz de riscos da contratação.

c) Gestão e fiscalização de contratos. Fui designado, por ato do Reitor ou do Pró-Reitor de Administração mediante delegação de competência, para atuar como gestor titular, gestor suplente, fiscal técnico ou fiscal administrativo de vinte e um contratos administrativos distintos, celebrados entre 2018 e 2026. O conjunto abrange objetos de naturezas diversas: serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra (limpeza e conservação, copeiragem, transporte de pessoas); obras e serviços de engenharia (reforma dos prédios da Reitoria e Pró-Reitorias, reforma e adequação dos Laboratórios de Telemedicina, Paleontologia e Nutrição, ampliação do Arquivo Central, construção de passarelas e intervenções de acessibilidade, sistemas de prevenção e combate a incêndio e de proteção contra descargas atmosféricas); serviços de infraestrutura e utilidades (abastecimento de água, fornecimento de água potável por caminhão-pipa, controle de insetos e animais sinantrópicos); serviços de telecomunicações e tecnologia (serviço móvel pessoal e gestão de dispositivos móveis); e fornecimentos com instalação (sinalização visual e acessibilidade, divisórias e forros, peças metálicas, ferramentaria).

O exercício dessas designações não se limitou ao acompanhamento passivo da execução. Na área de contratos participei da definição dos procedimentos administrativos de controle e gestão contratual da Universidade, padronizando a instrução dos processos de pagamento, os critérios de aferição da execução, o registro de ocorrências, a tramitação de repactuações e reajustes, a instauração de procedimentos sancionatórios e a documentação exigida para a liquidação da despesa. Essa padronização foi construída a partir dos problemas concretos identificados nas comissões de apuração descritas no item 2.1, alínea “e”, e converteu-se em rotina aplicável ao conjunto dos contratos da Prad.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Não há atividades a pontuar neste Requisito.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

a) Instrutoria em ação formativa estruturada. Atuei como instrutor do curso de capacitação Mapeamento de Processos com a utilização do Bizagi Modeler, com carga horária de duzentas horas, ministrado a servidores das unidades que compõem a Pró-Reitoria de Administração, no período de 18 de abril a 30 de junho de 2024, mediante autorização formal da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Despacho nº 1429/2024, processo nº 23107.034155/2023-51) e com percepção de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. O curso foi estruturado em seis módulos — introdução ao mapeamento de processos, preparação e planejamento, técnicas de modelagem, análise de processos, atividades práticas de modelagem e desenvolvimento do mapa —, com trabalho de conclusão final, e teve por finalidade transferir às equipes administrativas a capacidade de modelar e analisar seus próprios fluxos de trabalho.

b) Produção de material técnico estruturado. Do curso resultou produto autônomo e distinto da atividade de instrutoria: o Mapa de Fluxo do Processo de Licitação da Ufac, instrumento que representa graficamente, em notação BPMN, o encadeamento das etapas, dos responsáveis, dos pontos de decisão e dos gargalos do processo de contratação da Universidade, desde a demanda até a assinatura do contrato. O produto foi formalmente entregue à Pró-Reitoria de Administração e destina-se à difusão do conhecimento sobre o processo licitatório entre as unidades demandantes, servindo de referência para a instrução dos processos e para a identificação de etapas passíveis de simplificação.

c) Produção científica apresentada em evento. Sou coautor de três trabalhos aprovados, mediante avaliação por pares, para apresentação oral e publicação nos anais eletrônicos do XLIX Encontro da ANPAD – EnANPAD 2026, a realizar-se na Universidade de Fortaleza, em Fortaleza/CE, de 23 a 25 de setembro de 2026, na divisão acadêmica Educação e Pesquisa em Gestão de Cooperativas e Organizações Complexas e Plurais: “Business Process and Contract Management in a University: A Literature Review”; “Business Process Management and University Support Foundations: A Systematic Literature Review”; e “Business Process Management and Public Procurement in Universities: A Literature Review”. Os três trabalhos convertem em investigação sistematizada exatamente o objeto da minha atuação profissional na Ufac — a aplicação da gestão de processos de negócio à gestão contratual, às contratações públicas e à relação com as fundações de apoio no âmbito das universidades federais —, e seus resultados retornam à Instituição como referencial técnico para o aperfeiçoamento desses processos e constituem a base do projeto de pesquisa, atualmente em desenvolvimento, voltado à automatização dos processos de compras e contratações da Ufac. Anexo, nesta data, as declarações de aprovação e seleção emitidas pela Diretoria Científica da ANPAD, comprometendo-me a juntar aos autos os respectivos certificados de apresentação tão logo emitidos pela organização do evento.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

As atividades descritas produziram saberes que ultrapassam o desempenho ordinário das atribuições legais do cargo de Administrador e que hoje qualificam de modo diferenciado a minha atuação e a da unidade em que estou lotado. Organizo-os em cinco domínios de competência.

a) Competência em informação institucional e planejamento. O trabalho com o cálculo do Aluno Equivalente, com o Relatório de Gestão Anual encaminhado ao Tribunal de Contas da União e com o Ufac em Números exigiu-me dominar a arquitetura de dados da Universidade: as fontes primárias, os critérios de consistência, as regras de conversão metodológica e a cadeia que liga o registro acadêmico ao recurso orçamentário efetivamente recebido. Aprendi que a informação institucional não é subproduto da gestão, mas insumo de decisão e de financiamento, e que erro de método na origem se converte em perda orçamentária concreta. Essa competência me permitiu, na Equipe de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico, traduzir objetivos institucionais em indicadores mensuráveis, ancorados em bases de dados

existentes e verificáveis, em vez de metas declaratórias sem lastro de aferição.

b) Competência em conformidade, controle e apuração de responsabilidade. A participação nas comissões de regularização patrimonial, de prestação de contas de recursos transferidos à fundação de apoio e, sobretudo, nas quatro comissões especiais de apuração relativas ao Contrato nº 05/2013 desenvolveu em mim uma capacidade técnica específica: a de reconstituir, a partir de documentação fragmentária e produzida em exercícios anteriores, a cadeia probatória que liga a demanda ao empenho, o empenho à execução, a execução ao atesto e o atesto ao pagamento. Aprendi a distinguir a falha formal do dano ao erário, a identificar duplicidade de faturamento entre ordens de serviço e notas fiscais e a fundamentar juízos de responsabilidade com base em evidência documental, e não em presunção. Esse aprendizado teve efeito preventivo direto: os vícios que apurei retrospectivamente passaram a ser os pontos de controle que hoje aplico, de forma antecipada, na fiscalização dos contratos sob minha responsabilidade.

c) Competência em gestão por processos e transformação digital. A implantação do SEI e o mapeamento dos processos da Prad me exigiram uma mudança de perspectiva: deixar de enxergar a atividade administrativa como sequência de tarefas isoladas e passar a compreendê-la como processo, com entradas, saídas, responsáveis, pontos de decisão e gargalos mensuráveis. Adquiri domínio da notação BPMN e da ferramenta Bizagi Modeler, e — mais relevante do que a técnica — a capacidade de conduzir o levantamento junto às equipes, extraindo o processo real, tal como executado, e não o processo idealizado descrito nos normativos. A prova da consolidação desse saber é que ele deixou de ser conhecimento individual: converti-o em ação formativa de duzentas horas e em produto institucional permanente, o Mapa de Fluxo do Processo de Licitação.

d) Competência em governança das contratações públicas. A atuação sucessiva em vinte e um contratos de naturezas distintas, somada à participação na equipe de planejamento da contratação de serviços de limpeza e conservação, consolidou um domínio que abrange o ciclo completo da contratação: estudos preliminares e dimensionamento da demanda, gerenciamento de riscos, elaboração de termo de referência, definição de instrumentos de medição de resultado, fiscalização técnica e administrativa, controle da regularidade fiscal e trabalhista nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, repactuações e reajustes, aplicação de sanções e liquidação da despesa. A diversidade dos objetos — de obra de engenharia a serviço de telecomunicações — obrigou-me a desenvolver a capacidade de traduzir requisitos técnicos de áreas nas quais não sou especialista em cláusulas contratuais exequíveis e fiscalizáveis, articulando-me com fiscais técnicos setoriais e com as unidades demandantes. Sob a vigência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, essa competência foi reposicionada para o modelo de gestão por resultados e de governança das contratações, com ênfase na segregação de funções entre gestor e fiscais e na documentação da cadeia decisória.

e) Competência em difusão e institucionalização do conhecimento. O saber que descrevo não permaneceu circunscrito à minha atuação individual. Ele foi institucionalizado em três formas: em procedimentos administrativos padronizados de controle e gestão de contratos, adotados pela unidade; em capacitação formal de servidores, por meio do curso de duzentas horas; e em produto técnico documentado, o Mapa de Fluxo do Processo de Licitação. Atualmente, converto essa experiência em produção científica, no âmbito da minha formação em nível de mestrado em Administração Pública, com foco na aplicação da gestão de processos de negócio às contratações públicas em universidades federais — movimento que fecha o ciclo entre a prática administrativa e a reflexão sistematizada sobre ela. Esse ciclo encontra-se hoje em sua etapa mais madura: os achados da pesquisa realizada sobre os processos da própria Ufac fundamentam o projeto de automatização das compras e contratações em que atuo, de modo que o conhecimento produzido a partir da Instituição retorna a ela como solução aplicada.

Cumprir destacar, quanto ao disposto no art. 16 da Resolução nº 56/2026 – CONSU/UFAC, que as atividades ora submetidas não representam o desempenho ordinário das atribuições legais do cargo. Todas

decorreram de designação formal específica, por ato da autoridade máxima da Instituição ou por delegação, para o desempenho de encargos que se somaram às atribuições de minha lotação, sem remuneração adicional, com prazo e produto definidos, e com ampliação demonstrável de responsabilidade — seja pela apuração de responsabilidade de terceiros, seja pela gestão de contratos de valor e complexidade crescentes, seja pela formação de outros servidores.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

Pleiteio o Reconhecimento de Saberes e Competências no nível RSC-PCCTAE VI, para o qual sou elegível por ser detentor de diploma de mestrado, na forma do art. 12-C, § 2º, inciso VI, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e do art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

O nível pretendido exige, cumulativamente, o mínimo de setenta e cinco pontos, o atendimento de sete critérios específicos e que ao menos um deles se refira ao Requisito VI. O conjunto das atividades descritas neste memorial totaliza cento e sessenta e sete inteiros e cinco décimos de ponto e dez critérios específicos, com três deles vinculados ao Requisito VI.

Declaro, para os fins do art. 15, § 4º, da Resolução nº 56/2026 – CONSU/UFAC, que cada atividade acima foi utilizada uma única vez, não havendo aproveitamento simultâneo de um mesmo fato para o atendimento de mais de um critério específico. Registro, em especial, que o Contrato nº 031/2019 figura em mais de um ato de designação constante dos autos e foi computado uma única vez, e que a instrutoria do curso e o produto dele resultante constituem entregas distintas, ainda que originadas do mesmo processo administrativo.

Quanto à relevância institucional, entendo que o conjunto descrito não se resume ao cumprimento de encargos pontuais. Ele representa a participação continuada de um mesmo servidor em três frentes estruturantes da Universidade ao longo de quatorze anos: a construção da informação institucional que sustenta o financiamento e a prestação de contas da Ufac; a apuração e a prevenção de irregularidades na execução contratual, com efeito direto sobre a proteção do erário; e a institucionalização de métodos de trabalho — do trâmite eletrônico de processos ao mapeamento de fluxos — que substituíram práticas dependentes do conhecimento individual por rotinas documentadas e transferíveis.

Por essas razões, submeto o presente memorial à apreciação da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, requerendo o reconhecimento no nível RSC-PCCTAE VI.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 25 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO LESSA DE MEDEIROS

Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa De Medeiros, Administrador**, em 26/07/2026, às 17:22, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2161454** e o código CRC **F20D0351**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020059/2026-79

SEI nº 2161454